



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

**E par**  
**RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO**  
**4º TRIMESTRE / 2022**

## **1 – IDENTIFICAÇÃO**

**Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**Presidente / Ordenador – VALDIR DOS SANTOS VIEIRA**  
**Período – Outubro a Dezembro de 2022**

### **1.1 - INTRODUÇÃO**

O Departamento do Controle Interno do Poder Legislativo de Japaratuba/SE, em atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, ao Título VIII, Capítulo II da Lei Federal nº 4.320/1964, e ao artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e também em cumprimento o mandamento constitucional e as disposições do art. 67 á 68 da Lei Complementar nº 004/1990, realizamos o exame das despesas e receitas da câmara Municipal de Japaratuba, relativas ao período de 01 de Outubro a 30 de Dezembro de 2022, cujo objetivo de verificar a regularidade das execuções:

<b>PROCEDIMENTOS E PONTOS ABORDADOS</b>	
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>FISCAL E LIMITES/OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS</b>	
<b>FINANCEIRO</b>	
<b>PATRIMONIAL</b>	
<b>OPERACIONAL</b>	

Ainda assim, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

## 1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, Normas e Procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## 2 – CAMPO DE AUDITORIA

### 2.1 – Auditoria Orçamentária

Foi orçado o valor total de R\$ 3.090.000,00 (Três milhões e Noventa Mil Reais) para o exercício de 2022, aprovado através da Lei nº 797/2021 de 10 de Dezembro de 2021, com a seguinte composição:

Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00
Despesas de Capital	R\$ 90.000,00
<b>Valor Total Autorizado</b>	<b>R\$ 3.090.000,00</b>

### 2.2 – Abertura De Crédito

Até o final do trimestre houve abertura Crédito Adicional Suplementar houve abertura de créditos suplementares.

### 2.3 – Dos Atos Financeiros

#### 2.3.1 – Receita- Repasse Duodécimo

Os ingressos de recursos tiveram origem de Repasses Financeiros/Duodécimo transferido pela Prefeitura, até o final do trimestre, acumularam o montante de R\$ 2.920.106,88 (Dois Milhões Novecentos e Vinte Mil Cento e Seis Reais e Oitenta e Oito Reais), registrados a título de Transferência Financeira Intragovernamentais, seguindo orientações do Tribunal de Contas.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

### 2.3.2 – Receitas - Orçamentária

Não houve ingressos de Receitas Orçamentárias no período.

### 2.3.3 – Receitas Extra – Orçamentária no trimestre

<b>RECEITAS EXTRA – ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Receita/ Retenções no período</b>	<b>Receita/ Retenções até o período</b>
<b><u>Depósitos e/ou Consignações</u></b>	<b><u>98.714,01</u></b>	<b><u>399.838,41</u></b>
INSS	47.225,57	172.421,78
INSS – PRESTAÇÃO DE SERV	0,00	0,00
IRRF	21.280,59	70.013,01
IRRF – PESSOA JURIDICA	62,98	14.551,38
Pensão Alimentícia	0,00	3.848,16
Emp. Bancários Consignados	29.693,11	137.838,41
Salário Família	451,76	841,85
<b>Total.....</b>	<b>98.714,01</b>	<b>399.514,59</b>

### 2.3.4 – Despesas Orçamentárias

No trimestre, a despesa empenhada foi da ordem no valor de R\$ 21.628,54 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Quatro centavos) as despesas liquidadas no trimestre no valor de R\$ 737.324,65 (Setecentos e Trinta e Sete Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos ) e as despesas pagas no valor de R\$ 771.082,04 (Setecentos e setenta e um Mil, Oitenta e dois Reais e quatro Centavos).

### 2.3.5 – Despesa Extra – Orçamentária no trimestre

<b>DESPESA EXTRA – ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Receita/ Retenções no período</b>	<b>Despesas/ Retenções até o período</b>
<b><u>Depósitos e/ou Consignações</u></b>	<b><u>161.685,54</u></b>	<b><u>399.514,59</u></b>
INSS	75.200,79	172.421,78
INSS – PRESTAÇÃO DE SERV	0,00	0,00
IRRF	56.166,73	70.013,01
IRRF – PESSOA JURIDICA	286,09	14.551,38
Pensão Alimentícia	0,00	3.848,16



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Emp. Bancários Consignados	29.693,11	137.838,41
Salário Família	338,82	841,85
<b>Total.....</b>	<b>161.685,54</b>	<b>399.514,59</b>

## 2.4 – Dos Balancetes Mensais

Os balancetes das competências que compreenderam o período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente, em conformidade com os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

## 2.5 – Da Forma de Pagamentos

Os pagamentos são efetuados com a transferência bancária entre contas, autorizado pelo Presidente da Câmara e por representante da Tesouraria e/ou ordens de pagamento diretamente na conta do credor.

## 2.6 – Do Controle Financeiro

O Controle dos saldos bancários é feito individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

O saldo escriturado em livro, ao encerrar o trimestre da Conta corrente 041/22/300.053-9 do Banco do Estado de Sergipe S/A., foi de R\$ 0,00.

## 2.7 – Dos Bens Patrimoniais

### 2.7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais, ao encerrar o trimestre apresentou um saldo contábil de R\$ 208.637,91 (Duzentos e oito Mil seiscentos e trinta e sete Reais e noventa e um centavos).

### 2.7.2 – Bens Imóveis

Os bens imóveis encontram-se devidamente identificados em nome da Câmara ao encerrar o trimestre apresentou um saldo contábil de R\$ 107.474,57 (cento e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

### 2.7.3 – Veículos

A Câmara não possui veículo.

### 2.7.4 – Almoxarifado

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item, com saldo no trimestre de R\$ 0,00.

## 2.8 – Auditoria Administrativa

### 2.8.1 – Das Despesas com Pessoal

O total gasto com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e Obrigações Patronais, resultaram numa soma de R\$ 1.082.073,90 (um milhão, oitenta e dois mil, setenta e três reais e noventa centavos). Deste excluídas as Obrigações Patronais para avaliação do Limite de 70%, foi apurado o equivalente a 61,91%, devidamente dentro do limite legal.

<b>SUMÁRIO</b>	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>Total Gastos com Pessoal ( I )</b>	<b>2.277.824,35</b>
1.Salários/Vencimentos e Subsídios	1.867.832,36
2.Pessoal Inativo (-)	0,00
3. Encargos Sociais (-)	409.991,99
<b>4.Valor Base para apuração de Limite Legal (70%)</b>	<b>1.867.832,36</b>
<b>5. Valor dos Repasses no período</b>	<b>2.920.124,28</b>
<b>6. Percentual apurado (4 ÷5)</b>	<b>64,90%</b>

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.). O limite de 30% dos subsídios de Deputados Estaduais foi devidamente obedecido e por com relação ao limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos, foi devidamente observado.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

### 2.8.2 – Contratos/Licitação

Até o trimestre houve a efetivações de 19 (Dezenove) contratos, destes 05 (Seis) vinculado a Dispensa Licitação artigo 24, Inciso II; 14 (Quatorze) vinculados a Inexigibilidade de Licitação, todos devidamente instruídos em conformidade com as normas;

### 2.9 – Conclusão

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Japarutuba, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento do Poder Legislativo, exerceu a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

### 3 – Parecer

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisados, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as orientações técnicas e procedimentos contábeis constantes em Atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão até o 4º Trimestre de 2022, encontram-se de acordo com as normas vigentes, merecedores de aprovação.

Este é o Relatório.

Japarutuba - Sergipe em, 30 de Dezembro de 2022.

*Emilly Carolayne Santana de Lisboa*  
EMILLY CAROLAYNE SANTANA DE LISBOA  
Secretaria de Controle Interno  
CPF.: 085.132.745-18



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

### **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 4º Trimestre do Exercício de 2022, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, está em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Japaratuba/SE, 30 de Dezembro de 2022.

  
**EMILLY CAROLAYNE SANTANA DE LISBOA**  
Secretaria de Controle Interno  
CPF.: 085.132.745-18